DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

O Sr. Diretor Regional do DER/ DR.4 de Araraquara comunica a RATIFICAÇÃO da autorização do Sr. Diretor técnico ,em relação ao reconhecimento da situação da INEXIGÍVELIBILIDADE DO PROCESSO Nº DERSP-PRC-2022/5553/DR.4, Para contratação de serviços de MANUTENÇÃO EM ETILOMETROS (BAFOMETRO) ,PERTENCENTE AO BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIARIO DE ARARAQUARA, segundo nos termos do inciso I do art.25 da lei federal 8666/93 .

DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA

Divisão Regional de Itapetininga

Comunicado.

Protocolo/DERSP-2022/3020, ajuste celebrado em 20/10/2022, Pregão Eletrônico: PE-185/2022-PE-DR.02, Parecer Jurídico: CJ/DER nº 430/2022, de 31/07/2022, Contratada: J. F. PIVATO PROJETOS E OBRAS EIRELI, CNPJ: 22.714.095/0001-48, tendo por Objeto a Prestação de Serviços não contínuos para reforma da edificação da Base Operacional 79/1 da 1ª cia do 5º BPRv localizada na SP 79 – Rodovia Raimundo Antunes Soares, KM 120+500, município de Piedade/SP, contrato nº 22.103-0, com vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo o valor R$ 87.800,00, no programa - PTRES 261811605490000000 categoria econômica: 339039 para o exercício de 2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DERSP-PRC-2022/02972. Termo Aditivo Modificativo nº 481. 1º Termo de Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 5854, de 16 de junho de 2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Oriente. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO A Cláusula Oitava, item I e item II– dos representantes dos partícipes do convênio 5854/2021 passa ter a seguinte redação: "Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objetos deste convênio: I - Pelo DER - Engº Benedito Augusto Ribeiro – CREA nº 060.082.9230, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional. II – Pelo MUNICÍPIO – Engº Mariane de Moraes Silva – CREA nº 506.065.5480. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5854/2021, que não colidam com o presente termo. Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 21/10/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DERSP-PRC-2022/01653. Termo Aditivo Modificativo nº 541. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 5946 de 06/08/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Itajobi. CLÁUSULA II– DAS ALTERAÇÕES- DA CLÁUSULA OITAVA - DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do convênio nº 5946 de 06/08/2021, passa a ter a seguinte redação: "Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio: I. Pelo DER –ENG° João Percival Felix Pereira – CREA n° 5060331477, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional". II. Pelo MUNICÍPIO - ENG° Wanderson Freitas de Sarro– CREA nº5069650745. CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5946 de 06/08/2021, que não colidam com o presente termo. Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 21/10/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DERSP-PRC-2022/00442. Termo Aditivo Modificativo nº 535. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6356 de 18/03/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Marinópolis. CLÁUSULA II–DAS ALTERAÇÕES-DA CLÁUSULA OITAVA -DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do convênio nº 6356 de 18/03/2022, passa a ter a seguinte redação: "Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio: I. Pelo DER –ENG° José Carlos Saffi – CREA n° 0600422555, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional". II. Pelo MUNICÍPIO - ENG° Alan Rodrigo Lio –CREA n° 5069910787. CLÁUSULA III –DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6356 de 18/03/2022, que não colidam com o presente termo. Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 21/10/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DERSP-PRC-2022/03121. Termo Aditivo Modificativo nº 664. 2º Termo de Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6095, de 19 de novembro de 2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Quatá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃOA Cláusula Oitava - dos representantes dos partícipes do convênio 6095/2021 passa ter a seguinte redação: "Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objetos deste convênio: I - Pelo DER -Engº Benedito Augusto Ribeiro –CREA nº 060.082.9230, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional. II –Pelo MUNICÍPIO – Engº–Guilherme Galvão de Oliveira -CREA nº 506.926.7772." Parágrafo Único –Os partícipes poderão substituir seus representantes técnicos, desde que comuniquem previamente ao outro convenente. " CLÁUSULA IV -DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº6095/2021, que não colidam com o presente termo. Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 21/10/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DERSP-PRC-2022/03320. Termo Aditivo Modificativo nº 503. 2º Termo de Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6102, de 18 de novembro de 2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Queiroz. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO A Cláusula Oitava, item I–dos representantes dos partícipes do convênio 6102/2021 passa ter a seguinte redação: Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objetos deste convênio: "I - Pelo DER - Engº Benedito Augusto Ribeiro – CREA nº 060.082.9230, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional." CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6102/2021, que não colidam com o presente termo. Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunh as abaixo nomeadas. DATA: 21/10/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DERSP-PRC-2022/03318. Termo Aditivo Modificativo nº 493. 2º Termo de Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6101, de 18 de novembro de 2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Luiziânia. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO A Cláusula Oitava, item I–dos representantes dos partícipes do convênio 6101/2021 passa ter a seguinte redação: Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objetos deste convênio: "I - Pelo DER - Engº Benedito Augusto Ribeiro – CREA nº 060.082.9230, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional." CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio n°6101/2021, que não colidam com o presente termo. Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 21/10/2022

Extrato do Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DERSP-PRC-2022/02963. Termo Aditivo Modificativo n° 663. 1° Termo de Aditivo e Modificativo ao Convênio n° 5883, de 18 de junho de 2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Quatá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO A Cláusula Oitava - dos representantes dos partícipes do convênio 5883/2021 passa ter a seguinte redação: "Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objetos deste convênio: I - Pelo DER - Engº Benedito Augusto Ribeiro – CREA nº 060.082.9230, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional. II – Pelo MUNICÍPIO – Engº– Guilherme Galvão de Oliveira - CREA nº 506.926.7772. Parágrafo Único – Os partícipes poderão substituir seus representantes técnicos, desde que comuniquem previamente ao outro convenente." CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5883/2021, que não colidam com o presente termo. Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 21/10/2022

Extrato de TAM

PROTOCOLO 665108/22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.937-5 – CONTRATADA: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – 3ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 673 – DATA: 26.10.22 – OBJETO: Prestação de Serviços de apoio à operação volante de instrumentos destinados a fiscalização de peso e dimensões de veículos pesados na malha viária administrada pelo DER/SP, divididos em 13 lotes, Lote 02, Divisão Regional de Itapetininga/DR.2. – A Resolução PGE nº 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 29.08.22 à fl. 66 do Protocolo. – 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato em 01.09.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 01.11.23. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.22 à 15.10.23, perfazendo o total de 24 meses. – 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 40 do Protocolo foi aprovado pelo Superintendente em 29.08.22 à fl. 66 e regulará o andamento da execução dos serviços. – 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R$ 3.044.159,36 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R$ 507.359,88 para o presente exercício e o valor de R$ 2.536.799,48 para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 267821605490100000-33903999. O valor do contrato passa a ser de R$ 6.953.266,88. – 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 43 do Protocolo, foi ratificado pelo Responsável pela Expediente da Diretoria de Operações Substituto em 22.08.22, às fls. 64/65 do mesmo protocolo. – 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – 6. CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 7. CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração de futura licitação com objeto semelhante ou outro que venha substituí-lo. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de TAM

PROTOCOLO 1010317/21 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.936-3 – CONTRATADA: CONSÓRCIO CONTROL-CARGA – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 616 – DATA: 14.10.22 – OBJETO: Prestação de Serviços de apoio à operação volante de instrumentos destinados a fiscalização de peso e dimensões de veículos pesados na malha viária administrada pelo DER/SP, divididos em 13 lotes, Lote 01, Divisão Regional de Campinas/DR.1. – A Resolução PGE nº 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 15.09.22 à fl. 121 do Protocolo. – 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato em 16.09.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 16.11.23. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.22 à 15.10.23, perfazendo o total de 24 meses. – 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 75 do Protocolo foi aprovado pelo Superintendente em 15.09.22 à fl. 121 e regulará o andamento da execução dos serviços. – 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R$ 5.011.391,46 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R$ 800.609,96 para o presente exercício e o valor de R$ 4.210.781,50 para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 267821605490100000-33903999. O valor do contrato passa a ser de R$ 14.676.742,10. – 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 76 do Protocolo, foi ratificado pela Diretoria de Administração em 12.09.22, à fl. 119 do mesmo protocolo. – 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – 6. CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 7. CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração de futura licitação com objeto semelhante ou outro que venha substituí-lo. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de TAM

PROTOCOLO 728948/22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.773-1 – CONTRATADA: IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA. – 3ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 545 – DATA: 21.10.22 – OBJETO: Contratação das obras e serviços de implantação de pista paralela à existente e de duas pontes sobre os Rios Marazúbia e Arapiá, entre as rodovias 1213 e 1249 da SP-055, entre os Municípios de Ubatuba e Caraguatatuba, incluindo a elaboração de projeto executivo. Edital de Licitação 261/19-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 1 de 21.01.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO Responsável pelo Expediente da do Superintendência em 18.08.22, à fl. 50 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 2º Prorrogação de prazo, por mais 06 meses, em observância à justificativa técnica, fls. 42/43, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, fl. 49. O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 22 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.04.21, projetando sua conclusão para 25.02.23. A vigência contratual passa a ser de 29 meses, a contar da assinatura do contrato em 18.02.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 18.07.23. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado a fl. 04 do protocolo e aprovado pelo Responsável pelo Expediente da Superintendência, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para, no valor de R$ 427.976,63 – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário

No Processo SCEC-PRC-2021/01352 - O Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu indeferir o pedido de emissão do Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural - CRIC, da LIONS CLUB DE MATÃO, pelo não atendimento ao artigo 2º, §1º da Resolução SC 140 de 2002 e do Item 25, "g", do Parecer Referencial CJ/SC 3/2021, sem prejuízo de nova solicitação assim que atendidos os requisitos legais.

Despacho do Secretário

No Processo SCEC-PRC-2021/02708 - O Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu indeferir o pedido de emissão do Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural - CRIC, do INSTITUTO ECOTECE, pelo não atendimento ao artigo 2º, §1º da Resolução SC 140 de 2002 e do Item 25, "g", do Parecer Referencial CJ/SC 3/2021, sem prejuízo de nova solicitação assim que atendidos os requisitos legais.

Despacho do Secretário

No Processo SCEC-PRC-2021/01065 - O Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu indeferir o pedido de emissão do Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural - CRIC, do INSTITUTO MORASHA DE CULTURA, pelo não atendimento ao artigo 2º §1º da Resolução SC 140 de 2002 e do Item 27, "g", do Parecer Referencial CJ/SC 08/2019, sem prejuízo de nova solicitação assim que atendidos os requisitos legais.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 69_2022

PROCESSO: SCEC-PRC-2020-00029-DM - DEMANDA 004582

Valor Total: R$ 300.000,00

Objeto: Termo de Fomento para realização do Projeto "SHOW DE HERÓIS E PRINCESAS"

OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS

Modalidade: Termo de Fomento (nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014).

Unidade Gestora (UGE): 120101

Vigência: 6 (seis) meses

Parecer Jurídico: CJ/SCEC nº 203/2022

Data da Assinatura: 26/10/2022

Gestor: Ana Carolina Florêncio Nogueira, Assessor Técnico II, RG nº 47.638.494-1

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 79_2022

PROCESSO: SCEC-PRC-2022-00011-DM - DEMANDA 030009

Valor Total: R$ 100.131,31

Objeto: Termo de Fomento para realização do Projeto "SAMBA PAULISTANO: DO SAMBA DE BUMBO A ESCOLA DE SAMBA"

OSC Parceira: SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA

Modalidade: Termo de Fomento (nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014).

Unidade Gestora (UGE): 120101

Vigência: 6 (seis) meses

Parecer Jurídico: CJ/SCEC nº 280/2022

Data da Assinatura: 26/10/2022

Gestor: Erika Pontes da Silva, Assessor Técnico de Coordenador, RG nº 32.257.720-2

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 71_2022

PROCESSO: SCEC-PRC-2020-00068-DM - DEMANDA 004355

Valor Total: R$ 100.000,00

Objeto: Termo de Fomento para realização da "MOSTRA CULTURAL DA ESCOLA POPULAR DE TEATRO E VÍDEO DE SÃO PAULO"

OSC Parceira: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO

Modalidade: Termo de Fomento (nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014).

Unidade Gestora (UGE): 120101

Vigência: 12 (doze) meses

Parecer Jurídico: CJ/SCEC nº 130/2022

Data da Assinatura: 26/10/2022

Gestor: Ana Carolina Florêncio Nogueira, Assessor Técnico II, RG nº 47.638.494-1

RESOLUÇÃO SC N.º 44, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, publicada em 12/10/2022, Executivo-Caderno 1, fls.62 a 64.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA A EMESP TOM JOBIM, THEATRO SÃO PEDRO, ORQUESTRA DO THEATRO SÃO PEDRO – ORTHESP e TEATRO CAETANO DE CAMPOS

ERRATA

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa torna pública a retificação na minuta da declaração de ciência e concordância, anexo do Termo de Referência, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais artigos.

Ressaltamos que toda a minuta é revisada antes da assinatura do contrato de gestão.

PÁG.159

Onde se lê:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A MINUTA REFERENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO E COM OS ANEXOS IV, V, VI, VII

A [Nome Completo da OS] Organização Social de Cultura, por intermédio de seus representantes legais [NOME / CARGO / CPF / RG], abaixo-assinados, DECLARA, para todos os fins, estar CIENTE e DE ACORDO com todo o conteúdo geral e termos expressos na Minuta Referencial do Contrato de Gestão e seus Anexos IV, V, VI, VII e VIII, disponíveis no Termo de Referência da Convocação Pública lançada pela Resolução SC nº 44/2022, para gerenciamento da ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EMESP TOM JOBIM, THEATRO SÃO PEDRO, ORQUESTRA DO THEATRO SÃO PEDRO – ORTHESP E TEATRO CAETANO DE CAMPOS no período de 2023 a 2027.

Leia-se:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A MINUTA REFERENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO E COM OS ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII

A [Nome Completo da OS] Organização Social de Cultura, por intermédio de seus representantes legais [NOME / CARGO / CPF / RG], abaixo-assinados, DECLARA, para todos os fins, estar CIENTE e DE ACORDO com todo o conteúdo geral e termos expressos na Minuta Referencial do Contrato de Gestão e seus Anexos IV, V, VI, VII e VIII, disponíveis no Termo de Referência da Convocação Pública lançada pela Resolução SC nº 44/2022, para gerenciamento da ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EMESP TOM JOBIM, THEATRO SÃO PEDRO, ORQUESTRA DO THEATRO SÃO PEDRO – ORTHESP E TEATRO CAETANO DE CAMPOS no período de 2023 a 2027.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a negociação de eventuais cláusulas contratuais e termos dos referidos Anexos do Contrato de Gestão com a Organização Social selecionada na Convocação Pública será condicionada à viabilidade jurídica e técnica e ao melhor interesse público, mediante análise da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, em integral respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública.

RESOLUÇÃO SC N.º 43, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, publicada em 12/10/2022, Executivo-Caderno 1, fls.60 a 62.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA O PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

ERRATA

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa torna pública a retificação nas minutas do contrato de gestão e declaração de ciência e concordância, anexos do Termo de Referência, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais artigos.

PÁG.47

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e especificas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

c.Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas a execução do Plano de Trabalho, composta de 1% do valor global repassado pela CONTRATANTE, o que corresponde a R$ XXXX (XXXXXXX) sendo composta a cada parcela repassada pela CONTRATANTE, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea "g" do Decreto Estadual nº 43.493/1998. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e especificas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

c.Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de 0,5% do valor global repassado pela CONTRATANTE, o que corresponde a R$ XXXX (XXXXXXX) sendo composta a cada parcela repassada pela CONTRATANTE, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea "g" do Decreto Estadual nº 43.493/1998. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

PÁG.129

Onde se lê:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A MINUTA REFERENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO E COM OS ANEXOS IV, V, VI e VII

A [Nome Completo da OS] Organização Social de Cultura, por intermédio de seus representantes legais [NOME / CARGO / CPF / RG], abaixo-assinados, DECLARA, para todos os fins, estar CIENTE e DE ACORDO com todo o conteúdo geral e termos expressos na Minuta Referencial do Contrato de Gestão e seus Anexos IV, V, VI e VII, disponíveis no Termo de Referência da Convocação Pública lançada pela Resolução SC nº XX, para gerenciamento do PROJETO GURI – CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO no período de 2023 a 2027.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a negociação de eventuais cláusulas contratuais e termos dos referidos Anexos do Contrato de Gestão com a Organização Social selecionada na Convocação Pública será condicionada à viabilidade jurídica e técnica e ao melhor interesse público, mediante análise da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, em integral respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Leia-se:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A MINUTA REFERENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO E COM OS ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII

A [Nome Completo da OS] Organização Social de Cultura, por intermédio de seus representantes legais [NOME / CARGO / CPF / RG], abaixo-assinados, DECLARA, para todos os fins, estar CIENTE e DE ACORDO com todo o conteúdo geral e termos expressos na Minuta Referencial do Contrato de Gestão e seus Anexos IV, V, VI, VII e VIII, disponíveis no Termo de Referência da Convocação Pública lançada pela Resolução SC nº 43/2022, para gerenciamento do PROJETO GURI – CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO no período de 2023 a 2027.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a negociação de eventuais cláusulas contratuais e termos dos referidos Anexos do Contrato de Gestão com a Organização Social selecionada na Convocação Pública será condicionada à viabilidade jurídica e técnica e ao melhor interesse público, mediante análise da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, em integral respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO SCEC-PRC-2021/00942

CONTRATO Nº SCEC-PRC-2021/01005

EDITAL PROAC 34/2020

Contratante: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.

Contratado(a): IMPACTO AGASIAS GRUPO DE TEATRO LTDA - ME

Projeto: "IMPACTO AGASIAS - 10 ANOS".

Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 12 de setembro de 2022.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

PROAC, em 24/10/2022.

(não publicado em época oportuna)

NATÁLIA SILVA CUNHA

Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO SCEC-PRC-2021/00520

CONTRATO Nº SCEC-PRC-2021/00575

EDITAL PROAC 16/2020

Contratante: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.

Contratado(a): Kessis Soares de Sena

Projeto: "Morte e vida: Reinvenção e ancestralidade no boi maranhense de São Paulo".

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
SCECCAP202250107
Autenticado com senha por ADRIANA CAVALETTI IENNA - Oficial Administrativo / ATGS - 31/10/2022 às 09:26:09.
Documento Nº: 56196190-3713 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=56196190-3713
SIGA